

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 74 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a solicitação de doses de vacina contra Covid-19 à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para complementar a vacinação do grupo prioritário Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas dos municípios do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (6ª edição, 28/04/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - A estimativa populacional do grupo prioritário das Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas foi subestimada de 2.382 pessoas para o envio pelo Ministério da Saúde de doses de vacinas para este grupo e conforme apontou levantamento junto ao Sistema e-Sus notifica uma diferença na quantidade de pessoas vacinadas com a primeira dose de 3.594 pessoas em relação ao público inicialmente estimado pelo Ministério da Saúde.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de doses de vacina contra Covid-19 à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde no quantitativo de 7.188 (sete mil cento oitenta e oito) doses (D1+D2) para complementar a vacinação dos demais grupos prioritários que tiveram doses remanejadas para atendimento do grupo vacinado de 60 anos ou mais institucionalizados.

Art. 2º No Anexo Único desta Resolução está disposta relação com a população vacinada por Município do grupo prioritário de Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2021.

(Original assinado)

(Original assinado)

Danielle Pedroso Dias Carmona Marco Antônio Norberto Bertucini Felipe

Presidente da CIB /MT em exercício.

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 74, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Regional	Código Município	Município	População vacinada		
			Grupo de 60 anos ou mais institucionalizadas		
MÉDIO ARAGUAIA					
Água Boa	510185	Bom Jesus do Araguaia	1		
510270	Canarana		16		
510385	Gaúcha do Norte		9		

510718	Ribeirão Cascalheira	6	
ALTO TAPAJÓS			
Alta Floresta	510025	Alta Floresta	1
510080	Apiacás	16	
BAIXADA CUIABANA			
	510340	Cuiabá	1.002
510620	Nova Brasilândia	13	
510645	Planalto da Serra	8	
510650	Poconé	11	
510780	Santo Antônio do Leverger	3	
510840	Várzea Grande	438	
GARÇAS ARAGUAIA			
Barra do Garças	510180	Barra do Garças	30
510260	Campinápolis	3	
510625	Nova Xavantina	1	
510665	Pontal do Araguaia	2	
510719	Ribeirãozinho	2	
510820	Torixoréu	1	
OESTE MT			
Cáceres	510125	Araputanga	1
510250	Cáceres	53	
510562	Mirassol d'Oeste	285	
510682	Porto Esperidião	6	
510775	Salto do Céu	16	
510710	São José dos Quatro Marcos	25	
CENTRO NORTE MT			
Diamantino	510350	Diamantino	18

510590	Nobres	8	
510600	Nortelândia	11	
510890	Nova Maringá	6	
510770	Rosário Oeste	5	
510730	São José do Rio Claro	15	
VALE DO ARINOS			
Juara	510510	Juara	35
510627	Novo Horizonte do Norte	1	
510680	Porto dos Gaúchos	2	
NOROESTE MT			
Juína	510140	Aripuanã	18
510190	Brasnorte	6	
510285	Castanheira	4	
510515	Juína	138	
510517	Juruena	4	
VALE DO PEIXOTO			
Peixoto de Azevedo	510320	Colíder	50
510410	Guarantã do Norte	12	
510560	Matupá	14	
510642	Peixoto de Azevedo	22	
510805	Terra Nova do Norte	4	
SUDOESTE MT Pontes e Lacerda	510268	Campos de Júlio	2
510330	Comodoro	1	
510380	Figueirópolis D'Oeste	2	
510500	Jauru	36	

510675		Pontes e Lacerda	1.199	
510550		Vila Bela da Santíssima Trindade	6	
ARAGUAIA XINGU Norte	Porto Alegre do Norte	510335	Confresa	14
510677		Porto Alegre do Norte	2	
510777		Santa Terezinha	9	
510735		São José do Xingú	121	
SUL Rondonópolis	MATOGROSSENSE	510030	Alto Araguaia	26
510267		Campo Verde	1	
510360		Dom Aquino	29	
510420		Guiratinga	36	
510460		Itiquira	7	
510480		Jaciara	24	
510630		Paranatinga	33	
510637		Pedra Preta	19	
510700		Poxoréo	18	
510704		Primavera do Leste	12	
510760		Rondonópolis	748	
510779		Santo Antônio do Leste	5	
510810		Tesouro	30	
NORTE ARAGUAIA São Felix do Araguaia	KARAJÁ	510035	Alto Boa Vista	3
510530		Luciara	11	
510788		Serra Nova Dourada	1	
TELES PIRES		510454	Itanhangá	1

Sinop			
510525	Lucas do Rio Verde	129	
510558	Marcelândia	12	
510624	Nova Ubiratã	1	
510790	Sinop	571	
510792	Sorriso	216	
510800	Tapurah	30	
510830	União do Sul	1	
510850	Vera	13	
MÉDIO NORTE MT			
Tangará da Serra	510170	Barra do Bugres	29
510263	Campo Novo do Parecis	3	
510685	Porto Estrela	3	
510726	Santo Afonso	21	
510795	Tangará da Serra	229	
TOTAL GERAL	5.976		

Fonte: e-Sus notifica dados até 30/04/2021 - <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6aa0b78

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)